Resolução nº : 980/99
Protocolo nº : 397421/98
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Preliminarmente, deixar de responder à presente Consulta por se tratar de caso concreto e em consequência, determinar o arquivamento dos autos nesta Corte de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 9 de fevereiro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA